

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº. 06A, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 165.000,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 34, de 15 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Terra Nova para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº.2372 de 16 de Abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Terra Nova, em atendimento à solicitação do Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.150/2020.

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia, em 01 de Junho de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES

Unida de Orçamentária: 02. FUNDO DE SAÚDE

10.122.0020.2153 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)

3390.30.00 - Material de Consumo

14 - Transferências do SUS

Valor: R\$ 90,000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - Transferências do SUS

Valor: R\$ 75,000,00

TOTAL R\$ 165.000,00

Marinete Pereira Soares
Secretaria Municipal de Saúde
Terra Nova - Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ANEXO II

ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COMBATE AO COVID 19

Unida de Orçamentária: 02. FUNDO DE SAÚDE

**10.122.0020.2153 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

14 - Transferências do SUS

Valor: R\$ 20,000,00

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

14 - Transferências do SUS


Valor: R\$ 120,000,00

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

14 - Transferências do SUS

Valor: R\$ 25,000,00

TOTAL R\$ 165.000,00


Marinalva Pereira Soares
Secretaria Municipal de Saúde
Terra Nova - BA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE